



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DONA INÊS PODER EXECUTIVO

Decreto Cont. nº 0171/2024

Em, 28 de Outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INêS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0977, de 11 de outubro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

07.070 Sec Munic de Cultura e Turismo

10.100 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Agricultura e Meio Ambiente

15 452 1001 2039	Manter Atividades do Setor de Urbanismo		
0000278	3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
		Total da Ação	15.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	15.000,00

Total de Suplementações 22.500,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), como seque:

03.030 Secretaria Municipal de Administração e Finanças

06 122 0801 2012	Manter as Ativ. da Guarda Municipal	
0000059 3190.11 99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.500,00
	Total da Ação	22.500,00
	Total da Unidade Orçamentária	22.500,00

Total de Anulações 22.500,00
Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 22.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DONA INÊS PODER EXECUTIVO

ANTONIO
JUSTINO DE
ARAUJO NETO
Prefeito
Constitucional

